

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3.042, de 2021)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 3.042, de 2021, o seguinte artigo:

“**Art. XX.** Fica o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC excluído do âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.”

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de COVID-19 vem deixando terríveis marcas em todo o mundo. A pior delas, sem dúvida, são os milhões de mortos, pessoas que deixam muita saudade em suas famílias e em suas comunidades.

A crise, contudo, também se faz sentir na economia, com a retração dos mercados e o desemprego, mais intensos no ano de 2020.

Mesmo com a reabertura e a retomada econômica de 2021, muitos problemas ainda persistem, sobretudo nos setores de logística e de componentes eletrônicos para todos os ramos da indústria.

No caso dos *chips* semicondutores, isso se deve à absurda concentração da produção mundial na Ásia. O processo de migração de fábricas de semicondutores para países asiáticos, com o objetivo de reduzir custos, concentrou 92% da produção mundial de semicondutores de alto valor agregado tecnológico em Taiwan, impondo elevados riscos a toda a cadeia do segmento, diante de eventuais instabilidades políticas, desastres naturais ou pandemias globais.

Para combater essa vulnerabilidade, as principais economias do mundo estão revendo suas políticas industriais, com o objetivo de recuperar a capacidade produtiva do setor de semicondutores, pois se constatou que a economia de custos no curto prazo pode acarretar perdas muito maiores em cenários adversos, cada vez mais comuns. Os Estados Unidos da América, por exemplo, já estão preparando medidas para fomento público ao setor.

O Brasil, entretanto, está caminhando na contramão dessa tendência.



O Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, autorizou a desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC), na modalidade de dissolução societária.

O CEITEC é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que atua no segmento de semicondutores. A empresa projeta, fabrica e comercializa circuitos integrados para diferentes aplicações, desempenhando papel estratégico no desenvolvimento da indústria de microeletrônica do Brasil.

Iniciativa estratégica do Brasil para garantir o domínio tecnológico completo da fabricação de circuitos integrados no País, o CEITEC fomenta e contribui para agregar valor e competitividade à economia nacional e está apto a desenvolver produtos com a máxima proteção da informação em projetos estratégicos.

A liquidação do CEITEC é tão absurda que o Tribunal de Contas da União (TCU), na Tomada de Contas (TC) nº 020.973/2020-9, determinou ao Ministério da Economia que se abstenha de dar prosseguimento ao processo de desestatização da empresa, até nova deliberação do Tribunal, e que aponte as razões que demonstram o atendimento do interesse público para promover a liquidação da empresa, considerando sua posição estratégica na produção nacional de semicondutores, e o capital intelectual constituído pelo CEITEC e financiado com recursos da União.

Nessa linha, considerando que o Senado Federal está discutindo o PL nº 3.042, de 2021, que traz medidas de incentivo à indústria de semicondutores, nada mais oportuno do que impedir a desestatização do CEITEC.

Esses os motivos pelos quais apresento esta Emenda, para a qual conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



SF/21723.82813-94